



Ofício 271/2025/ANMP

Brasília/DF, 25 de julho de 2025.

A Vossa Excelência
Esther Dweck
Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
Nesta

Assunto: Nomeação de Peritos Médicos Federais – Insuficiência do quantitativo autorizado e necessidade de provimento integral dos cargos vagos

Excelentíssima Senhora Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos,

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PERITOS MÉDICOS FEDERAIS, ANMP, entidade representativa de âmbito nacional, inscrita no CNPJ sob o n. 05.518.103/0001-61, titular do endereço eletrônico gerencia@anmp.org.br, telefone (61) 3321-1200, com sede no SHS, Quadra 6, Bloco A, Salas 408/409, Edifício Brasil XXI, Brasília/DF, CEP 70.322-915, vem, respeitosamente, por seu Presidente e por seu Vice-Presidente, informar e requerer o que segue.

Como sabido, ontem (24/07), foi divulgada a autorização ministerial para a nomeação de 250 Peritos Médicos Federais, aprovados no último concurso público realizado para a Carreira.

Embora reconheça o esforço administrativo empenhado, a ANMP reitera que esse quantitativo está muito aquém das necessidades estruturais da Administração Pública federal.

Atualmente, o déficit da Carreira ultrapassa 3.000 cargos vagos, resultado da acentuada elevação da demanda por avaliações médico-periciais e da ausência de reposição de quadros ao longo dos últimos 13 anos, desde o último certame realizado em 2012. Nesse intervalo, milhares de servidores se aposentaram ou pediram exoneração, sem que houvesse qualquer medida proporcional de recomposição do quadro funcional.

A convocação de, no mínimo, 3.000 novos Peritos Médicos Federais é imprescindível para que o sistema retome sua capacidade plena de operação e possa responder, com qualidade técnica e agilidade, à crescente demanda de requerimentos, assegurando a



legalidade e a responsabilidade fiscal na concessão dos benefícios previdenciários e assistenciais.

Importa destacar que as medidas alternativas adotadas pelo Governo Federal para enfrentamento da fila de espera, como a concessão de benefícios com base em atestados médicos particulares, por meio da plataforma ATESTMED, não apenas fracassaram em seus objetivos declarados, como agravaram o problema.

Ao priorizar a celeridade em detrimento da qualificação técnica, tais estratégias fragilizaram os controles, aumentaram o volume de requerimentos gratuitos e fraudulentos, elevaram a judicialização e provocaram a explosão das despesas previdenciárias.

A ANMP alerta que não há solução mágica para sanear o estoque de requerimentos pendentes de análise pela Perícia Médica Federal. O único caminho estrutural e eficaz é reconhecer o papel estratégico da Carreira de Perito Médico Federal como função de Estado essencial à governança previdenciária, e proceder à imediata recomposição de seu efetivo.

Diante disso, a Associação requer a ampliação da autorização de nomeações – e, eventualmente, a promoção de novo certame – para alcançar o provimento dos 3.000 cargos atualmente vagos, garantindo ao Estado brasileiro os instrumentos técnicos indispensáveis para uma política pública previdenciária sólida, ética e sustentável.

Com essas considerações, a ANMP coloca-se sempre à disposição para o que se fizer necessário.

Cordialmente,

LUIZ CARLOS DE TEIVE E ARGOLO

Presidente da Associação Nacional dos Peritos Médicos Federais